

ESCLARECIMENTO nº 19**EDITAL SRP 07/2017****OBJETO:**

FORNECIMENTO EVENTUAL DE 60 PATRULHAS AGRÍCOLAS MECANIZADAS, 450 KITS DE IRRIGAÇÃO (com montagem e instalação), 03 ESCAVADEIRAS HIDRÁULICAS, 10 MOTONIVELADORAS, 10 CAMINHÕES BASCULANTE, 20 ROLOS COMPACTADORES, 10 CAMINHÕES PIPA, 50 CAMINHÕES COMPACTADORES, 08 VEÍCULOS LEVES, 20 MOTOCICLETAS, MÓVEIS, MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS PARA INDÚSTRIA DE FARINHA (com montagem e instalação), PISCICULTURA, RESFRIAMENTO DE LEITE E IMPLEMENTOS AGRÍCOLAS DESTINADOS AOS PROGRAMAS DE INCLUSÃO PRODUTIVA E AOS ARRANJOS PRODUTIVOS LOCAIS VISANDO ATENDER OS BENEFICIÁRIOS DAS CADEIAS PRODUTIVAS DA AGRICULTURA FAMILIAR, NO ESTADO DE ALAGOAS, NA ÁREA DE ATUAÇÃO DA 5ª SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL.

PERGUNTA:

Temos alguns questionamentos a serem feitos pelo Pregão 07/2017 que irá ocorrer dia 24/08/2017 os quais seguem:

- 1- Quanto ao item 2.8 do edital que trata que os fabricantes dos bens fornecidos deverão ter empresa autorizada para prestar assistência técnica no Estado onde serão entregues os itens, esta assistência se refere a itens isolados ou a todas da licitação? Para quais itens esta regra se encaixa? Por exemplo enxadas, reservatórios d'água entre outros materiais não vemos a necessidade de prestar assistência técnica, visto que o edital estabelece garantia mínima dos materiais.
- 2- O item 2.4 do edital estabelece que os materiais devem ser fabricados de acordo com as normas da ABNT. Como a ABNT é uma associação que certifica a qualidade de produtos entendemos que seja necessário que esta comprovação, ao menos das caixas d'água, que envolvem a saúde das pessoas que dela se beneficiarem, pois produtos certificados pela ABNT asseguram as características desejáveis de produtos e serviços, como qualidade, segurança, confiabilidade, eficiência, intercambiabilidade, bem como respeito ambiental.
- 3- O item 15.3.1 da CONTRATAÇÃO estabelece que a licitante vencedora será convocada por escrito para assinar o contrato na Assessoria Jurídica, em Penedo/AL, devendo comparecer no prazo de 10 (dez) dias, contado a partir da data da convocação. Pedimos que para proporcionar maior igualdade entre os licitante que o Contrato e a Ata de Registro de preço sejam enviados pelo e-mail e que após assinado pelo responsável seja enviado pelos Correios dentro do prazo de 10 dias. Pode ser desta forma?
- 4- O edital não prevê endereços de entrega, apenas que será dentro do Estado de Alagoas, porém isto é muito amplo e precisamos de mais detalhes ou se possível indicação de todos os possíveis locais de entrega.
- 5- Quanto as torres que deverão ser construídas para alguns reservatórios solicitamos se podemos ofertar torres de estruturas metálicas conforme foto e planta anexas ao e-mail? Garantimos a qualidade e resistência do produto, pois o material é bem reforçado e testado para aguentar pesos elevados.
- 6- Ainda sobre as torres questionamos se o órgão possui algum mapeamento prévio dos locais onde estas deverão ser instaladas?
- 7- E por fim, pedimos se o órgão já possui alguma estimativa de compra do material do Pregão 07/2017 em especial das caixas d'água.

ESCLARECIMENTO:

Ao analisarmos os questionamentos da Empresa Bakof Plásticos Ltda, temos a informar que, conforme EDITAL 07/2017, e demais itens, extraímos em resposta a solicitação supra:

“2 – DESCRIÇÃO GERAL.

2.4. Os bens, ora licitados devem atender às recomendações da Associação Brasileira de Normas Técnicas – ABNT (Lei nº 4.150 de 21.11.62), **no que couber**, e, principalmente, no que diz respeito aos requisitos mínimos de qualidade, utilidade, resistência e segurança.

2.12. Os bens oriundos do Registro de Preços deverão ser acondicionados em embalagens originais lacradas apropriadas para armazenamento, resguardada a especificidade, fazendo constar a descrição do produto e incluindo: marca, modelo, data de fabricação e validade, de acordo com as características individuais de cada produto.

2.14. O transporte, carga e descarga dos bens, assim como a montagem/instalação (**quando necessária**), serão de exclusiva responsabilidade da contratada.

2.16. Para máquinas e equipamentos a garantia deverá ser sem limite de horas trabalhadas.

2.17. **Durante o período de garantia contra defeitos de fabricação, a adjudicatária obriga-se a efetuar, sem ônus para o Codevasf, a substituição do objeto que apresentar defeitos de fabricação, no prazo de até 15 (quinze) dias, a contar da notificação.**

2.18. A CONTRATADA será responsável, na forma da Lei, por quaisquer danos ou prejuízos provenientes de vícios e/ou defeitos decorrentes do fornecimento contratado.

2.19. Correrão por conta da CONTRATADA às despesas que tiverem de ser feitas, por ela ou pela CONTRATANTE, para reparação desses danos ou prejuízos. “

Para a entrega dos itens licitados, poderá ocorrer em qualquer município da 5ª Superintendência da Codevasf em Alagoas, sob critério da Administração.

Para os reservatórios (caixas d'água em fibra de vidro ou polietileno, com tampa) deverá ter estrutura (capitel) em concreto, com 6 metros de altura útil, instalado na área de abrangência da Codevasf em Alagoas. Essas especificações foram realizadas pela equipe da área técnica demandante da licitação, já que cabe exclusivamente à Administração avaliação e caracterização de sua necessidade. Se assim não fosse, a Administração estaria sujeita a inúmeras e indeterminadas adequações das necessidades por ela estabelecidas, frente à infinidade de produtos que o mercado tem a oferecer.

Por se tratar de um Registro de Preço, cabe a Administração adquirir ou não os itens licitados no decorrer da vigência da ATA.

Anexo encontra-se os municípios da Área de atuação da 5ª Superintendência Regional da Codevasf em Alagoas.

Em 18/08/2017.

Atenciosamente,
Equipe Técnica
5ªGRR/UDT

MUNICÍPIOS NA ÁREA DE ATUAÇÃO DA 5ª SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL DA CODEVASF

